

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS
EDITAL Nº 49/2021 – NC/PROGRAD**

A Universidade Federal do Paraná, por intermédio de seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), unidade instituída em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, torna pública a retificação a seguir, das normas que regem o processo seletivo próprio desta instituição (PS-UFPR), especialmente quanto ao prazo de acesso a correção da redação e interposição de recursos sobre essa etapa.

ONDE SE LÊ:

- 8.2.1 A partir **das 12h00min do dia 01/03/2022 até as 11h59min do dia 03/03/2022**, o NC/UFPR disponibilizará vistas da prova de Compreensão e Produção de Textos com as respectivas correções, por intermédio do site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 8.2.2 Serão aceitos questionamentos acerca das notas atribuídas, desde que fundamentados exclusivamente com base nos critérios gerais de correção do Guia do Candidato, bem como nos critérios específicos do espelho de correção e apresentados em formulário específico, no período compreendido **entre 12h00min do dia 01/03/2022 e 11h59min do dia 03/03/2022**, por intermédio do site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 8.2.3 Para os candidatos ao cargo Cadete Policial Militar ou Bombeiro Militar para o Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar do Estado do Paraná, as vistas da questão discursiva com a respectiva correção e o período de recursos será entre as **12h00min do dia 01/03/2022 e as 11h59min do dia 03/03/2022**.
- 8.3 DA PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA**
- 8.3.1 A partir **das 12h00min do dia 01/03/2022 até as 11h59min do dia 03/03/2022**, o NC/UFPR disponibilizará vistas das provas específicas do curso de **Música** com as respectivas correções, por intermédio do site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 8.3.2 Serão aceitos questionamentos acerca das notas atribuídas a cada uma das questões e pontuação nas provas específicas, desde que fundamentados exclusivamente com base no Programa Oficial das Provas (Conteúdo Programático e Bibliografia) estabelecido para o PS-UFPR-2021/2022 e apresentados em formulário específico, no período compreendido **entre 12h00min do dia 01/03/2022 e 11h59min do dia 03/03/2022**, por intermédio do site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

LEIA-SE:

- 8.2.1 A partir **das 12h00min do dia 07/03/2022 até as 11h59min do dia 09/03/2022**, o NC/UFPR disponibilizará vistas da prova de Compreensão e Produção de Textos com as respectivas correções, por intermédio do site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 8.2.2 Serão aceitos questionamentos acerca das notas atribuídas, desde que fundamentados exclusivamente com base nos critérios gerais de correção do Guia do Candidato, bem como nos critérios específicos do espelho de correção e apresentados em formulário específico, no período compreendido **entre 12h00min do dia 07/03/2022 e 11h59min do dia 09/03/2022**, por intermédio do site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 8.2.3 Para os candidatos ao cargo Cadete Policial Militar ou Bombeiro Militar para o Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar do Estado do Paraná, as vistas da questão discursiva com a respectiva correção e o período de recursos será entre as **12h00min do dia 07/03/2022 e as 11h59min do dia 09/03/2022**.

8.3 DA PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA

- 8.3.1 A partir **das 12h00min do dia 07/03/2022 até as 11h59min do dia 09/03/2022**, o NC/UFPR disponibilizará vistas das provas específicas do curso de **Música** com as respectivas correções, por intermédio do site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 8.3.2 Serão aceitos questionamentos acerca das notas atribuídas a cada uma das questões e pontuação nas provas específicas, desde que fundamentados exclusivamente com base no Programa Oficial das Provas (Conteúdo Programático e Bibliografia) estabelecido para o PS-UFPR-2021/2022 e apresentados em formulário específico, no período compreendido **entre 12h00min do dia 07/03/2022 e 11h59min do dia 09/03/2022**, por intermédio do site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a presente retificação.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2022.

Profª. Drª. **Maria Josele Bucco Coelho**
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. **Ricardo Marcelo Fonseca**
Reitor da UFPR